



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº095/2022

1. DO OBJETO

- Mesa Delta Angular – Formato em L
 - Tampo 15mm ou 25mm
 - Pés Metálicos
 - Tamanho 150x150x60x74cm
 - Cor Cristal, branco ou bege
 - Partes Metálicas Pintura Epóxi Cinza

para atender os setores e a necessidade deste RPPS.



MODELO

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. A comissão de cotação de preços realizará ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem os objetos a serem adquiridos, e que norteará as decisões quanto à aceitabilidade das propostas.

2.2. A especificação técnica dos itens a serem adquiridos não estabelece características de marcas ou produtos específicos que possa restringir a competitividade do certame.

Praça Governador Bley, nº 22, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 **(28)3556-1700**

www.ipesc.com.br ipesc.sjc@bol.com.br

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E QUANTITATIVO

- Quantidade: 04 Unidades

Justificativa: tendo em vista a necessidade de manutenção das atividades rotineiras, como movimentação de processo e tarefas administrativas de digitação, entre outros deste RPPS, onde há necessidade do uso de mesa de escritório para atendimentos e realização da confecção da folha de pagamento, controle de almoxarifado e patrimônio, controle contábil, entre outras que a utilização de computadores seja indispensável.

4. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 com a alteração do Decreto nº 9.412/2018, que majorou os valores estabelecidos no art. 23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, 11, “a”.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega ficará acordado entre as partes e os objetos deverão ser entregues na sede desta Autarquia, situada na Praça GoVernador Bley, nº 22, , centro, São Jose do Calçado-ES.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 130001.0927200021.051 -AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O IPESC;

Elemento de despesa: 44905200000- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1430000000 -RECURSOS VINCULADOS AO RPPS- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

Ficha: 0001

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado membro da Diretoria Executiva ou Representante Legal da Autarquia Municipal para acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) bem(ns) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização

Praça Governador Bley, nº 22, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 (28)3556-1700

www.ipesc.com.br ipesc.sjc@bol.com.br

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 8.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4.** Antes de cada pagamento, a Contratada, deverá apresentar todas as certidões negativas fiscias é trabalhistas, onde será verificada as condições de habilitação exigidas na Lei 8.666/93L.
- 8.5.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9. AUTORIZAÇÃO

Aaprovo o presente termo de Referência, nos termos da Lei 8.666/93. Diante do exposto, autorizo a compra direta, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São José do Calçado ES, 22/03/2022.

Douglas Moreira Farias
Diretor/Presidente - Dec.nº 6.721/2021

Praça Governador Bley, nº 22, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 (28)3556-1700

www.ipesc.com.br ipesc.sjc@bol.com.br

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41